Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Setembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1945

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PORTARIA 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 24, inciso II, combinado com o art. 28, todos do Estatuto do BRASIL CENTRAL – GO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **HIONARA SOUSA OLIVEIRA,** inscrita no CPF 777.614.642-00 e RG 1421678-7 2ª via SSP/AM para o cargo em comissão de Superintendente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, a partir desta data.

§ 1 A nomeação de que trata o caput deste artigo vincula – se à deliberação homologatória da Assembleia Geral do BRASIL CENTRAL – GO, realizada no dia 11 de setembro de 2019, na cidade de Goiânia/GO e em observância ao disposto no art. 13, IX do Estatuto do Consórcio.

§ 2º. Esta nomeação de acordo com decisão da Assembleia será interina, a título de colaboração, sem ônus e sem vínculo empregatício com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO.

Art. 2º A atribuição do Superintendente prevista no Art. 29, compreende: 1- exercer a direção e a supervisão das atividades técnicas, administrativas e financeiras e de gestão do consórcio, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente por este estatuto à diretoria; 2 – Auxiliar o presidente, diretores e Conselheiros em suas funções, cumprindo com as determinações, bem como, mantendo-os informados e prestando-lhe contas; 3 -Autorizar a instauração de procedimento licitatórios; 4 – Adjudicar e homologar as licitaçoes; 5 – homologar a cotação de preços de contratações diretas; 6 – praticar atos *ad referedum* do Presidente por razoes de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio desde que previamente autorizado;
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data das sua publicação no site do consórcio.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

Publique-se.

Cumpre-se.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Prefeito de Goianira - GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:EF4A28D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ARP, PREGÃO 028/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009, 010 e 011 / 2019 PROCESSO nº 3683/2019 PREGÃO nº 028/2019**

CONTRATADO:

1- AUTO PEÇAS LB LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 10.353.516/0001-73**, situada na **AVENIDA BRASÍLIA Nº. 2501 BAIRRO FORMOSINHA FORMOSA –GO**
CEP: 73813-010 .
2- TOP CAR AUTO CENTRO LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 18.360.372/0001-94**, situada na **QN 21 LOTE 40 LOJA 05 TAGUATINGA BRASÍLIA DF CEP: 72125-710.**
3- RL EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 33.971.480/0001-97**, situada na **AV PRESIDENTE KENNEDY, 800, QUADRA67 LOTE 18 SALA 02 - VILA JARDIM SAO JUDAS TADEU, GOIÂNIA - GO**

DO OBJETO: 1. A presente Licitação Pregão Presencial nº. 0028/2019 tem por objeto o Registro de preços, para futura e eventual contratação de Empresa para aquisição de filtros, óleo lubrificante, pneu e outros para veículos da frota municipal de todos os órgãos do município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O presente instrumento terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8666/93.

DOS VALORES. O valor total do Fornecedor é de R$ 228.567,90 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de ata de registro de preços no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2019

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:AD6DEC69

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás publica a errata da ratificação referente a dispensa nº 017/2019 publicada no dia 26/09/2019 onde lê: **EDEMERCON FERREIRA FILHO, inscrito no CPF: 000.109.331-23,** pelo valor total de **RS 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)** e **CARLOS BARROS NOGUEIRA inscrito no CPF: 694.963.151-00**, valor total de **RS 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.
Leia-se: **EDEMERCON FERREIRA FILHO, inscrito no CPF: 000.109.331-23,** valor total de **RS 1.500,00 (um mil quinhentos reais)** e **CARLOS BARROS NOGUEIRA inscrito no CPF: 694.963.151-00**, pelo valor total de **RS 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:CB66D0D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VENCEDORES:
ITENS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 64, 65, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 85, 86, 87, 91, 92, 108, 109, 111, 112, 117, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 134, 143, 144, 149, 150, 151, 152, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 168, 179, 180, 181, 183, 187, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 225, 226, 236, 237, 238, 240, 241 E 253 - CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.435.441/0001-65; VALOR GLOBAL: R$ 116.186,60 (CENTO E DEZESSEIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
ITENS: 1, 9, 26, 29, 36, 37, 42, 46, 47, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 81, 84, 88, 89, 95, 98, 104, 105, 106, 107, 110, 114, 116, 119, 120, 121, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 145, 146, 147, 148, 154, 155, 156, 164, 166, 169, 172, 173, 176, 177, 185, 186, 189, 192, 203, 204, 207, 208, 209, 224, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 251, 255, 256, 257 E 258 - GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.712.784/0001-22,; VALOR GLOBAL: R$ 233.686,80 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);
ITENS: 2, 11, 27, 28, 39, 40, 63, 66, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 115, 118, 129, 130, 135, 141, 142, 153, 165, 167, 170, 171, 174, 182, 184, 188, 190, 191, 221, 223, 227, 234, 235, 239, 242, 250 E 254 - JESPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 25.207.083/0001-15; VALOR GLOBAL: R$ 67.368,40 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
ITENS: 12, 23, 52, 71, 72, 79, 82, 90, 113, 136, 178, 201, 202, 206, 217, 246 E 252 - MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.848.351/0001-73; VALOR GLOBAL: R$ 16.296,50 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:31575275

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **10** de **outubro** de **2019** às **14h00min.**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **lote**, visando **Contratação de Empresa** para **Fornecimento de Combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/Goiânia-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** no **Poder Executivo e Secretaria de Educação**, **Secretaria de Assistência Social** e **Secretaria de Saúde** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**.
Conforme especificações no Edital.
Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Acessar Sistema de Publicação - Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **27** de **setembro** de **2019**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6A7C4781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para a contratação de empresa para serviços serviços de pinturas global de paredes internas e externas, janelas, fachadas, letreiro e calçadas da Câmara Municipal**,** para atender interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás Doce, *para atender as necessidades da Câmara."*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para serviços **de pinturas global de paredes internas e externas, janelas, fachadas, letreiros e calçadas** da Câmara Municipal**,** para atender interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **Anazildo Batista de Morais 95330518172** – MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.688.721/0001-22, na Rua Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 08, LT 22, setor Residencial Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços no município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:BCAC8212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 071 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 27 de setembro de 2019, no veículo Van – PLACA PQJ 1819, à cidade de Iporá - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$240,00 duzentos e quarenta reais conforme autoriza os itens 2.4 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:63FAED7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 072, de27 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Kátia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Professora, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 27 de setembro de 2019, à cidade de Goiânia -GO a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária na quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:13B8CD90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 560/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): **R. C EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: **2.200,00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE DE SAÚDE 303
Vigência: 27/09/2019 à 27/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DB1BAF51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 561/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): AGUIA AT DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 33.706.495/000128
Valor Total: **370,00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 27/09/2019 à 27/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:11C36883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 562/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): FARMACIA BIOBARRA LTDA EPP
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor Total: **45,00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MARIA VARELAMDA SILVA.
Vigência: 27/09/2019 à 27/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FA28C8B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): FARMACIA BIOBARRA LTDA EPP
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor Total: **121,00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE CECILIA MENEZES
Vigência: 27/09/2019 à 27/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7FD6AE5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 564/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): CORREA & CLEMENTE MEDICAMRNTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: **80,00**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS.
Vigência: 27/09/2019 à 27/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:25FEBF0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: **254,90**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS.
Vigência: 27/09/2019 à 27/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:11E5B548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS/GO**
Contratado(a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 10.689.094/0001-01
Valor Total: **225,65**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTE BLANTIR CARNELUT.
Vigência: 27/09/2019 à 27/10/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FFF484DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: LS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Objeto: Contratação dos serviços de levantamento do inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Aragarças, e de seus órgãos, compreendendo: serviços de cadastramento, fixação de etiquetas de identificação com numeração sequencial e código de barras, classificação e reclassificação dos bens, avaliação e reavaliação, conciliação contábil de todos bens, elaboração de relatórios inclusive dos inservíveis para nortear a correta
escrituração contábil do patrimônio, inserção dos dados com utilização de software de sistema de gestão de patrimônio, em conformidade com as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM; impressão e entrega de relatórios: por tipo, livro inventário, impressão e entrega dos termos de responsabilidade por órgão e setor; e a execução de outros.
Valor Total: 75.000,0
Vigência: 25/09/2019 à 25/03/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3E6866F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 017/2019/ PMBJ-GO

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial n°017/2019,cujo objeto é a visando aquisição de equipamentos e material didático pedagógico para a escol da pró-infância. **motivo:** Em virtude do aviso desta licitação supracitada não ter sido publicado no Diário Oficial da União e Diario Oficial do Estado.

Bom Jardim de Goiás–GO, 27 de setembro de 2019.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C308B456

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 018/2019/SRP/ PMBJ-GO

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO, através do setor de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial n°018/2019,cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria e de expediente para atender as demandas de diversas secretarias do município. **motivo:**Em virtude do aviso desta licitação supracitada não ter sido publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Bom Jardim de Goiás–GO, 27 de setembro de 2019.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C6EC0324

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 600/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 600/2019 DE 27 DE SETEMBRO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1466/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS", CNPJ n. 01.585.595/0001-57, para fornecer serviços médicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de setembro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:3143452D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 03/2019
OBJETO	Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 150/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 003/2019, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa **GALÍCIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de São João D' Aliança-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**GALÍCIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ	03.387.537/0001-44
VALOR DO CONTRATO	**R$ 48.636,44** (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	601/2019
DATA DO CONTRATO	25/09/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25.09.2019.

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DB1F12D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 03/2019
OBJETO	Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 151/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 003/2019, celebrado entre MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO e a empresa CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de São João D' Aliança-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.02.04.122.52.2.002.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**GALÍCIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ	03.387.537/0001-44
VALOR DO CONTRATO	**R$ 45.930,23** (quarenta e cinco mil novecentos e trinta reais e vinte e três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	602/2019
DATA DO CONTRATO	25/09/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25.09.2019.

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F733E156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 03/2019
OBJETO	Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 152/2019, parte integrante do Pregão Presencial nº. 003/2019, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GALÍCIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de São João D' Aliança-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30 07.09.10.303.33.2.039.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**GALÍCIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ	03.387.537/0001-44
VALOR DO CONTRATO	R$ 123.294,59 (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	603/2019
DATA DO CONTRATO	25/09/2019

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 25.09.2019.

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B336D150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 605/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para **LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO; PARA A TRADICINAL FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAMPOS BELOS-GO NOS DIAS 28, 29 e 30 de setembro de 2019.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.14.23.695.35.2.064.3.3.90.39
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA	MARCIO DAS DORES LUIZ DA SILVA 77337182104
CNPJ	18.420.119/0001-89
VALOR DO CONTRATO	**R$ 12.000,00** (doze mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	605/2019
DATA DO CONTRATO	27/09/2019
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 27/09/2019.	

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:18E34A11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 409, DE 30 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A EMPRESA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE COLETA ("ECOPONTO") DO ECOENEL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu, **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar CONVÊNIO de COOPERAÇÃO com a empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A, bem como realizar todos os demais instrumentos e atos necessários à instalação de 1 (um) posto de coleta ("ECOPONTO") do ECOENEL no Município de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às custas da dotação própria do vigente orçamento ou, caso não estejam previstas, deverão ser alvo de Lei especifica.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para prover as despesas necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:E0F34223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **CLEONICE MOREIRA NEVES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 5325351 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 027.465.111-42, residente e domiciliada nesta cidade, de **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:1267D373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Diretor de Esporte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **GILSON QUEIROZ DE SENA**, portador do CPF sob o 915.484.201-82, **de exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ESPORTE DA SECRETARIA DE ESPORTE** no Distrito Vazante.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:1E542B14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE GOIATUBA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Locação De um imóvel situado a Rua Corumbá, nº 615, Centro, Goiatuba - GO, destinado à realização do II simpósio de Fitopatologia do Sul Goiano nos dias 19 e 24 de setembro de 2019. Conforme quantitativo especificado abaixo:**

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	SINDICATO RURAL DE GOIATUBA CNPJ: 17.542.580/0001-46	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Locação De um imóvel situado a Rua Corumbá, nº 615, Centro, Goiatuba - GO, destinado a realização do II simpósio de Fitopatologia do Sul Goiano nos dias 19 e 24 de setembro de 2019.	1	P.S	R$ 1.100,00	**R$** 1.100,00
TOTAL		**R$** 1.100,00			

VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
INICIO: 17 de setembro de 2019
TÉRMINO: 17 de outubro de 2019
PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais),** mediante apresentação de nota fiscal e comprovada a prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 17 de setembro de 2019.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E53D820B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 400/2019 DO CONTRATO Nº 407/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUZA – Gestora do FMAS. CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 30/12/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reis). **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A4282C72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 399/2019 DO CONTRATO Nº 406/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 30/12/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0C85CD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 398/2019 DO CONTRATO Nº 405/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo, e TEOFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 30/12/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 221.125,00 (duzentos e vinte e um reais e cento e vinte e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:120E0F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 396/2019 DO CONTRATO Nº 404/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 30/12/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil). **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A85B11E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 397/2019 DO CONTRATO Nº 403/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DOSU SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 30/12/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 173.750,00 (cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EEF4619A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 395/2019 DO CONTRATO Nº 402/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, Rio Verde - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência para 30/12/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 48.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil). **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Setembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:47F66E61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 13.675.784/0001-08, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 10.10.2019, às 09h30min, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por item", visando à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços técnicos especializados no que tange a desempenhar o serviço de psicólogo, para atuar no CRAS – Centro De Referência De Assistência Social. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br. Sala da Comissão de Licitações da

Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:03922D44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

Processo nº 697/2019.
Objeto do Termo Aditivo: Aditivar o Contrato nº 019/2017, visando alteração do objeto contratual, onde passará a constar que os serviços prestados serão exclusivos na área de sua formação profissional.
Objeto do Credenciamento: Prestação de serviços de atendimento como fisioterapeuta, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, sendo 20hs (vinte horas) no Centro de Reabilitação e 20hs (vinte horas) no NASF, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU – FMS.
CONTRATADA: LOREN MARIETA SILVA PEREIRA CARNEIRO – ME.
Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta.

Itaguaru/GO, 26 de setembro de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F2D0357E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 022/2019

Espécie: Contrato de Execução de Obras nº 022/2019.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica com TSD (Tratamento Superficial Duplo) e capa selante, drenagem superficial, calçadas e sinalização viária (Vertical e Horizontal), a ser realizado no Loteamento Popular de Interesse Social "Residencial Novo Eldorado", conforme planilha

orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte intergrante do instrumento contratual.
Processo nº 0779/2019.
Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Governo Federal/Ministério das Cidades/Caixa e Município de Itaguaru.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: Construpav Serviços LTDA.
CNPJ/MF: 28.661.713/0001-15.
Valor: R$ 512.478,43 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 11/09/2019.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de início prevista na Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária: 15.451.1519.1027-4.4.90.51.00.
Contrato de Repasse nº 1052.272-41/2018.
Convênio nº 865526/2018.

Itaguaru/GO, 11 de setembro de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:366513A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, sito à Rua Santos Dumont n° 511, Setor Água Branca – Montes Claros – GO – CEP: 76.255-000, faz saber aos interessados, que a partir de **08 de outubro de 2019** serão recebidos os envelopes de documentação dos interessados das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura no mesmo local, para a formalização de adesão para credenciamento de empresa especializada com cirurgião dentista para confecção de próteses dentarias (consulta, atendimento, confecção, instalação), para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria 1.670 GM/MS de 01 de julho de 2.019, nos termos do Edital que poderá ser obtido na sede da Prefeitura ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 27 de setembro 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:BF6EA525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
O município de Montes Claros de Goiás - GO, CNPJ 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **16 de outubro de 2019, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, para execução de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal Domingos Savio Peres), Contrato de Repasse n° 876533/2018/MS/CAIXA – Processo 2635.1030750-20/2016, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 27 de setembro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B1CD4D22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** situado na Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019 - SRP**, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos, para a abertura prevista para o dia **11/10/2019**, às **09h00** Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs.

Montiuvidiu-GO., 27/09/2019.

PAULO CESAR PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Suellen Caroline Araujo de Melo
Código Identificador:5BD71993

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12718 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 51/2019. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município, do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social-Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Meio Ambiente– Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Decreto n° 334/2019, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital Pregão Presencial nº.51/2019, tipo menor preço por item: no item 105 do Termo de Referência, onde lê-se RESMA; leia-se, CAIXA.

SERGIO VIANA
Presidente CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:ADD224EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 198/2019

CONTRATO N. 198/2019

CONTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A EMPRESA TOPÁZIO INDUSTRIAL LTDA, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM::

Pelo presente Contrato de Promessa de Doação, com Encargos, de um lado, na qualidade de **DOADOR: O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.77134, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, e do outro lado na qualidade de **DONATÁRIA,** a empresa **TOPÁZIO INDUSTRIAL LTDA,** de nome fantasia/comercial: **TOPÁZIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.873.562/0001-07, com endereço/situada na Rua Bartolomeu Bueno, n. 120, Q. 22, L. 0, Centro, Palmeiras de Goiás - GO, neste ato representada por/pelo sócio administrador o Sr. **ESTEVAO RAMALHO JUNIOR,** brasileiro, casado, empresário/contador, portador do RG n. 6299540 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 269.730.653-68, ajustam entre si, por esta e na melhor forma de direito a presente Promessa de Doação, utilizando-se do presente instrumento particular, de acordo com as cláusulas e condições, a saber:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste – na forma da **Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Municipal n. 1.220/18**, decorre da **Concorrência Pública n. 004/2019,** devidamente homologada em 17/09/2019.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto da presente contratação a Promessa de doação com encargos, com cláusula de reversão, de 04 (glebas) de terras, constante do artigo 24 da Lei Municipal n. 1.220/2018, Matrícula n. 12.303, do CRI de Palmeiras de Goiás e de propriedade do Município, quais sejam:

I – **Gleba 01** – "Área de 31.918,29m2, com os seguintes limites e confrontações: frente com 242,54m dividindo com a rodovia estadual GO-408; fundos com 168,34m, dividindo com Agmar Alves Rezende Júnior; Lado Direito com 137,48m dividindo com gleba 02; e do lado esquerdo com 224,26m dividindo com o córrego alemão e córrego esgoto;"

II – **Gleba 02** – "Área de 6.681,11m2, com os seguintes limites e confrontações: frente com 54,63m dividindo com a rodovia estadual GO-408; fundos com 55,85 metros dividindo com Agmar Alves Rezende Júnior, lado direito com 115,01 metros dividindo com Gleba 03, lado esquerdo com 137,48 metros dividindo com a Gleba 01;"

III – **Gleba 03** – "Área de 7.003,31m2, com os seguintes limites e confrontações: frente com 70,40m dividindo com a rodovia estadual GO-408; fundos com 77,28 metros dividindo com Agmar Alves Rezende Júnior, lado direito com 83,94 metros dividindo com Gleba 04, lado esquerdo com 115,01 metros dividindo com a Gleba 02;"

IV – **Gleba 04** – "Área de 1.209,49m2, com os seguintes limites e confrontações: frente com 15,00m dividindo com a rodovia estadual GO-408; fundos com 16,46 metros dividindo com Agmar Alves Rezende Júnior, lado direito com 77,32 metros dividindo com Agmar Alves Rezende Júnior, lado esquerdo com 83,94 metros dividindo com a Gleba 03."

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DA PROMESSA DE DOAÇÃO

03.1 – A presente promessa de doação, com encargos e cláusula de reversão, tem por finalidade a doação de uma área conforme descrito e identificado na cláusula primeira deste contrato, cujos objetivos específicos são: fomentar o desenvolvimento industrial, comercial e da atividade de prestação de serviço, incentivar a criação e a instalação de novas indústrias e comércios no município de Palmeiras de Goiás, incentivar o empreendedorismo nas diversas áreas, estimular investimentos públicos e privados para o desenvolvimento sustentável das atividades comerciais e industriais, gerar oportunidades de emprego e aumento de renda nos setores abrangidos pela política de que trata esta Lei, incrementar o aumento da arrecadação municipal, qualificar e capacitar jovens para o empreendedorismo.

05. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO (A) DONATÁRIO (A)

05.1 – A Donatária fica obrigada a cumprir todos os encargos previstos na Lei Municipal n. 1.220/2018, além de outros previstos na legislação, sendo:

5.1.1 - Investimento, na atividade estabelecida no Edital de no mínimo de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), entre obras civis e demais investimentos em equipamentos, maquinários, veículos inerentes ao ramo de atividade a ser desenvolvido pela indústria a ser instalada no local, de acordo com a Lei 1.220/2018;

5.1.2 - Realizar a instalação da empresa na forma do projeto aprovado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da outorga da escritura;

5.1.3 - Comprometer a exercitar a atividade a que se destina o imóvel, e prevista no edital, por um período mínimo de 15 anos;

5.1.4 - A Escritura Pública de Doação será outorgada com as cláusulas acima expressas e será referente às GLEBAS 01, 02, 03 e 04, cuja área total é igual a 46.812,20 m², situada no município de Palmeiras de Goiás, objeto da Matrícula 12.303 do CRI de Palmeiras de Goiás e o ITCDM, se devido, será de responsabilidade da Donatária;

5.1.5 - A Donatária se responsabiliza por demais despesas com transmissão do imóvel e registro da Escritura perante o Cartório de Registro de Imóveis,

5.1.6- A donatária está ciente de que o descumprimento de qualquer prazo ou encargos acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de abertura de procedimento administrativo, e se dará mediante rescisão amigável ou judicialmente mediante ação própria, com perda de todas as benfeitorias edificadas no imóvel e sem qualquer indenização.

5.2. É, todavia, facultado à donatária requerer a dilação de quaisquer prazos, mediante justificativa plausível e sua dilação fica condicionada a autorização legislativa;

5.3- É de inteira responsabilidade da donatária, a implantação da infraestrutura necessária, tais como água potável, rede de água pluvial, rede de energia elétrica e estação de tratamento de efluentes;

5.4- A DONATÁRIA não poderá utilizar o imóvel para finalidade diversa daquela explicitada no/do objeto do certame licitatório.

5.5- Arcar com toda e qualquer despesa ou obrigação decorrente deste contrato, incluindo as decorrentes de escrituração, tributos, manutenção, providências para a obtenção de alvarás, licenças ou outras exigências legais (abrangendo as exigências dos órgãos ambientais);

5.6- Obtenção das licenças ambientais e Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's) pertinentes à edificação, as quais deverão ser apresentadas à municipalidade antes do início das atividades;

5.7- Realizar a edificação em atenção ao Plano Diretor do Município e legislação pertinente;

5.8- Sempre permitir aos fiscais do MUNICÍPIO livre acesso, em qualquer época até a comprovação de todos os requisitos deste contrato e pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos, ao imóvel objeto desta doação, para a finalidade específica de certificação de sua utilização.

06. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

06.1 – As condições mínimas para fazer jus à doação, previsão legal: Lei Municipal n. 1.220 de 25/07/2018, que trata o Edital e este instrumento são:

06.1.1 – Reversão do imóvel **s**e a empresa não se instalar na forma do projeto aprovado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da outorga da escritura, ou não alcançar as metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 05 (cinco) anos, contados do início das atividades, ou ainda, se cessar suas atividades transcorridos "menos" de 15 (quinze) anos, contados do início de seu funcionamento.

06.1.2 – Caso esteja em funcionamento no município de Palmeiras de Goiás, deverá oferecer no mínimo 101 vagas de emprego;

06.1.3 – A Donatária deverá no prazo de até 30 (dias) contados da autorização para Lavratura da Escritura Pública de Doação, comunicar ao Município de Palmeiras, para que proceda a outorga da Escritura Pública de Doação.

06.1.4 – Ao Município é facultado o prazo de até 120 dias para a outorga da Escritura Púbica de Doação, ressaltando que a posse do imóvel se dá com a Lavratura da Autorização para Lavratura da Escritura Pública de Doação;

06.1.5 – Deverá a Donatária, após a outorga da Escritura Pública, apresentar o registro da escritura na Prefeitura no prazo de até 60 (sessenta) dias.

O respectivo registro da escritura deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de lavratura da escritura, sob pela de decadência da doação;

06.1.6 – Comprometer a exercitar a atividade a que se destina o imóvel, e prevista no edital, por um período mínimo de 15 (quinze) anos;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

7.1 - O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Administração, deverá:

7.1.2 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

7.1.3 - Revogar a doação, com a reversão do imóvel para o MUNICÍPIO, no descumprimento da Lei Municipal n. 1.220, de 25 de julho de 2018, do Edital de Concorrência N. 004/2019, deste Contrato e da Proposta apresentada;

7.1.4 - Fiscalizar a utilização do bem doado;

7.1.5 - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;

7.1.6- Fiscalizar e acompanhar os propósitos manifestados pela DONATÁRIA na proposta apresentada na Concorrência Pública n. 004/2019.

8. CLÁSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Pelo descumprimento, pela Donatária, das disposições do Edital ou do Contrato de Doação, ou da legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente com outras previstas na Lei 8.666/93:

8.01.01- advertência expressa e escrita;

8.01.02- multa a ser arbitrada em valor até 5% (cinco por cento), incidente sobe o valor do imóvel licitado/doado, corrigido monetariamente pelo INPC ou outro índice equivalente e mais juros legais, até a data do efetivo pagamento, sendo o valor referencial aquele lançado no edital de Concorrência, além da reversão do imóvel, mediante revogação da doação, e sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente edificadas do valor do terreno objeto da concessão;

8.01.03- impedimento de participar de qualquer processo licitatório efetuado pela Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, pelo período de 03 (três) anos da data da notificação;

8.01.04- declaração de inidoneidade;

8.01.05- rescisão da doação, com reversão do objeto, incluindo a perda dos investimentos em obras ou outros que não puderem ser removidos, sem direito a indenização de qualquer valor.

8.2. As penalidades apontadas serão aplicadas somente após devidamente apurados os fatos, encerrado processo administrativo competente, onde será oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. CLÁUSULA NONA – DA POSSE E DA ESCRITURAÇÃO DA DOAÇÃO

9.1 – A posse do imóvel objeto do presente instrumento é transmitida pelo DOADOR ao DONATÁRIO no ato da lavratura deste instrumento, ficando a respectiva escritura pública de doação com encargos para ser lavrada oportunamente em até 60 dias, quando será tida como aperfeiçoada a doação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO E REVERSÃO

10.1 – Fica expressamente estabelecido que a doação com encargos será rescindida, independentemente da interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - Destinação ou utilização do imóvel para finalidades distintas daquelas definidas no projeto apresentado nesta licitação;

10.1.2 - Não cumprimento dos prazos estipulados;

10.1.3 - Falência da empresa;

10.1.4 – Transferência do estabelecimento para outro município;

10.1.5 – Alienação do imóvel antes de decorridos quinze anos do início das atividades da empresa no local;

10.1.6 - Não cumprimento dos encargos assumidos neste termo de doação;

10.2 - A não observância do disposto no Edital ou neste contrato administrativo implicará na rescisão e reversão da doação, não cabendo o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, seguindo-se as disposições estabelecidas na legislação pertinente, sem prejuízo das penalidades preconizadas pela Lei n. 8.666/93 e de perdas e danos.

10.3 - A reversão da doação se dará amigável e ou judicial, e neste caso, mediante ação própria;

10.4 - Revertida a doação, a DONATÁRIA deverá desocupar o imóvel no prazo máximo de 03 (três) meses, sem direito a indenização, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do Município.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O cumprimento das obrigações constantes deste Contrato será FISCALIZADO pelo DOADOR, através de profissionais qualificados a serem designados por este, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato ficando a DONATÁRIA, com a obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e se impossível, pelo Poder Judiciário.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 - As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1 - Ao firmar este instrumento, declara a DONATÁRIA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

15.2 - E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 26 de setembro de 2019.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante/Doador

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Gestor do Contrato

Topázio Industrial LTDA
ESTEVÃO RAMALHO JUNIOR
Contratada/Donatária

Testemunhas:

_____
CPF:_____
_____
CPF:_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1C4923EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 20° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 591/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 591/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1257/2014** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE VALOR NO PATAMAR DE R$ 1.616,63 (MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE **1.745914063%** SOBRE O QUANTITATIVO ÚLTIMO AJUSTADO/REALIZADO (R$ 92.595,05) AO CONTRATO ORIGINAL N. 591/14, EM RAZÃO DA INCLUSÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, CONFORME C.I. ADM N. 1252/2019 E PARECER JURÍDICO N. 907/2019. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM "DO OBJETO" E "DO VALOR", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A

TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, DEVIDO A 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E A 04 (QUATRO) PRORROGAÇÕES IGUAIS E SUCESSIVAS; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO PARA A VIGÊNCIA DE 11/11/2018 A 10/11/2019 É/SERÁ DE **R$ 94.211,68** (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO **R$ 92.595,05** (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTES AOS CARROS JÁ CONSTANTES DO CONTRATO E R$ 1.616,63 (MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) ADVINDO DO 20° TERMO ADITIVO, O QUAL SERÁ PAGO ATRAVÉS/MEDIANTE BOLETO BANCÁRIO QUE A CONTRATADA, ENCAMINHARÁ A CONTRATANTE, DEVENDO TAIS BOLETOS ESTAR DEVIDAMENTE ATESTADOS POR ESTA." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B8BB61F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 PROCESSO Nº 2862/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que será realizada **às 09:00 horas do dia 31 do mês de outubro de 2019**, Licitação do Tipo Menor Preço por Item, na **modalidade Concorrência Pública nº 005/2019**, tendo por objeto: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** objetivando a **MELHOR OFERTA** para a doação com encargos e cláusula de reversão de área com objetivo de fomentar o setor educacional, promovendo a implantação de uma unidade educacional de ensino superior no Município de Palmeiras de Goiás, com ônus e encargos da Lei Municipal nº 1.220/2018, alterada pela Lei Municipal 1.244/2019 e outros previstos neste Edital, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 27 de setembro de 2019.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DF0FAE9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PROCESSO N° 4081/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 019/2019

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 4081/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 019/2019

Comunicamos que o Processo nº. **4081/2019**, na modalidade Pregão Presencial de nº **019/2019**, teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.490.292/0001-11, estabelecida na AV C1, nº 719, QD 08 - LT 08, Bairro JD AMERICA, GOIANIA GOIÁS.
R$ 144.500,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 144.500,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS),** e para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês **Setembro** do ano de **2019**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:02900590

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 022/2019
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por item, conforme Processo nº 1749/2019, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI DESTINADOS AOS SERVIDORES ASG DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 10/10/2019; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 27 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:47216858

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 387/2019 Santa Fé de Goiás, 27 de Setembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de Setembro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Setembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B2E813FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 388/2019 Santa Fé de Goiás, 27 de Setembro 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ORTILIÃO ALVES PEREIRA NETO, portador do CPF nº 046.438.941-05, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 27 de setembro de 2019, à cidade de Goiânia, pra levar paciente, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Setembro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:246E779E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 131/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 131/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga o Pregão Presencial nº 040/2019 e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "i" do art.92, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público, com fundamento no art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), aplicável subsidiariamente à modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como em obediência aos termos previstos na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos autos do Pregão Presencial nº 040/2019 que opinou pela revogação da licitação, dentre outras ponderações que sugerem como melhor medida a dita revogação e de todos os seus atos, que passa a fazer parte integrante do presente decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019** (processo administrativo nº 5305/2019), cujo objeto era o fornecimento de veículo de transporte sanitário (10 a 17) pessoas zero KM, conforme proposta de aquisição nº 11704.447000/1170-04 e emenda parlamentar nº 19610010, para a manutenção das atividades da UBS Joaquim dos Santos Borges (Vila Nova) do Município de Santa Rita do Araguaia;

Art. 2º. DETERMINO a intimação da empresa CELSINHO VEÍCULOS EIRELI, quanto ao teor da presente decisão, que deverá ainda ser publicada nos mesmos meios em que foi publicado o Pregão Presencial nº 040/2019.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 24 de setembro de 2019.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:464A4DC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo nº 151/2018
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DEIMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**CENTRO ESPORTIVOCALIFÓRNIA EIRELI-ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA DOM PEDRO II, CHÁCARASANTA LUZIA, SETOR JARDIM CALIFÓRNIA,

	TRINDADE/GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO SOCIAL O ESPORTE MUDANDO VIDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Prazo de Vigência:	De 01/10/2019 à 01/10/2020
Valor Global:	**R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
Dotação Orçamentária:	**03.0336.27.813.2737.2112 – 3.3.90.39**
Data da assinatura:	25/09/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:096C0C49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.022/19

DECRETO Nº 1.022/19. DE, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ RAUBER**, cargo em comissão de **DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DAS-6**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 27/09/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:06EE2F6C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.018/19

DECRETO Nº 1.018/19. DE, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LEANDRO PIRES DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO II, AET-2**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 27/09/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D929B86F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.019/19

DECRETO Nº. 1.019/19 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis posteriores, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE**, do exercício do cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Trindade, a partir de 27/09/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F7FC5339

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.020/19

DECRETO Nº. 1.020/19 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis posteriores, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **TALITTA DE OLIVEIRA SILVA DE MARTINO**, do exercício do cargo de confiança de Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos de Trindade, a partir de 27/09/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0A225F86

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.023/19

DECRETO Nº 1.023/19 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o profundo sentimento de pesar do povo trindadense pelo passamento do Padre Ângelo Licati, na manhã desta sexta-feira (27/09/2019);

Considerando que o Padre Ângelo Licati, foi Missionário Redentorista, Pároco, Reitor do Santuário Basílica do Divino Pai Eterno em Trindade, e Superior Provincial dos Missionários Redentoristas de Goiás, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica por força do presente, decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo passamento do Pe. **Ângelo Licati**.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3F2C19BB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.021/19

DECRETO Nº 1.021/19 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE CÉSAR BATISTA FREIRE** para exercer o cargo de confiança de Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos, a partir da presente data.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior, perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7A00E7DB

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 541/19

PORTARIA Nº 541/19. DE, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.034.227,

Considerando o Parecer nº 435/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 264/19, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **CINTIA DELFINA SILVA COSTA,** cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 27.12.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D8AFC687

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 542/19

PORTARIA Nº 542/19. DE, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.033.779,
Considerando o Parecer nº 434/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 263/19, por este ato,
R E S O L V E :
I - Conceder à servidora **TATTYA MARA INACIO PINHEIRO,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12.12.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6FD058D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PANAMÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios, carne bovina de 2ª, carne suína com osso, frango inteiro, linguiça calabresa, linguiça toscana, mussarela, peito de frango, presunto, salsicha hot dog, filé de peixe, mortadela, empanado de frango, coxa e sobrecoxa, frutas e verduras, pão francês, quitandas, leite tipo "c" pasteurizado, leite integral longa vida, refeição kg e marmitex, higiene e limpeza, gás de cozinha 13 kg, água mineral, utensílios domésticos e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Panamá.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações no endereço abaixo citado, a partir de 01/10/2019 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br.

ABERTURA: Dia 10/010/2019, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.
(Prédio da Prefeitura Municipal)

Panamá - GO, 27 de Setembro de 2019.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:19AF82E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PANAMÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras, aquisições de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Panamá, Estado de Goiás.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, a partir de 03/10/2019 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 16/10/2019, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.
(Prédio da Prefeitura Municipal)

Panamá - GO, 27 de Setembro de 2019.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:A4422C67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/000105, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde**,** Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 11/09/2019, processo administrativo nº 4913/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisições de Materiais Hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 055/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ/MF: 23.191.397/0001-41
END: Alameda das Gardênias nº 815, Quadra C, Lote 51, Residencial Maria Monteiro, Trindade-GO.
REPRESENTANTE: Diego Evangelista Paiva
CONTATOS: 62-3271-1090 e-mail: medlifehospitalar@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	**POLTRONA HOSPITALAR** RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTA/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, POLTRONA HOSPITALAR PARA HIDRATAÇÃO PARA COLETA COM 4 POSIÇÕES. ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSA PÉS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS	MED LIFE/320.1	15	UND	950,00	14.250,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 23 de Setembro de 2019.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

MED LIFE E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6570CA04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2019 - Sessão Nº 001

Processo	:	4081/2019
Objeto	:	"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - Nº DA PROPOSTA: 02441.185000/1170-01, REFERENTE AOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL

1 - Abertura da Sessão
Às 08:10 horas do dia 27 de setembro de 2019, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES a Pregoeira LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE e os membros da Equipe de Apoio VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES , CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, designados pelo Decreto nº 217/2017, de 01/11/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 019/2019, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item IV do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	SIM	31.490.292/0001-11	CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR	3951092 DGPC-GO
LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	SIM	16.811.412/0001-41	SERGIO FERREIRA SILVA	1679252 SPTCGO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: ANALISADOR BIOQUIMICO - 1 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	BIOSYSTEMS	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	Sim

Item 2: ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA - 1 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	MINDRAY	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	Sim
Indeferida	LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	16.811.412/0001-41	MAX-CEL 500 D	R$ 68.000,00 O ITEM COTADO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	R$ 68.000,00	Não

5 - Dos Lances por item
Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5. 1 - Lances do Item 1: ANALISADOR BIOQUIMICO - 1 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 1a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	R$ 72.500,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	R$ 72.500,00

5. 2 - Lances do Item 2: ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA - 1 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando a Pregoeira para a fase de negociação.
5. 2a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	R$ 72.000,00

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	R$ 72.000,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação a Pregoeira considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: ANALISADOR BIOQUIMICO - 1 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	R$ 72.500,00	R$ 72.500,00

Item 2: ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA - 1 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ANALISADOR BIOQUIMICO	BIOSYSTEMS	1	UN	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	R$ 72.500,00	R$ 72.500,00
2	ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA	MINDRAY	1	UN	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS	31.490.292/0001-11	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
A empresa DIAGNOSTICA CENTRO OESTE, alegou que o item 2 da empresa LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA não atendia as seguintes especificações do edital: 3 HISTOGRAMAS; AMOSTRA PRÉ DILUIDA; E CONTROLE DE QUALIDADE A pregoeira juntamente com a equipe de apoio suspendeu a sessão por 30 minutos para que a empresa LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA pudesse ligar para seu representante e fizesse busca no manual para comprovar que o item atendia as exigências das especificações do edital, mas a mesma desistiu do item alegando que realmente não atenderia as especificações.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR
Diagnostica Centro Oeste Produtos

SERGIO FERREIRA SILVA
Labortrônica Serviços e Comercio LTDA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:7EA8E6D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - FILTROS DIVERSOS REP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.

Processo Nº: 3796/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **FILTROS DIVERSOS** para os veículos e maquinários das Secretarias e Fundos Municipais, com fornecimento dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame, da **PROMIETENTE CONTRATADA: I.P. DE FREITAS PNEUS – EPP,** CNPJ Nº 05.738.591/0001-12.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 051/2019.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 051/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA)- KL 582	UN	TECFIL	6	R$ 35,20	R$ 211,20
9	FILTRO DE AR -ARL6098	UN	TECFIL	6	R$ 42,96	R$ 257,76
10	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - OC250	UN	TECFIL	6	R$ 28,35	R$ 170,10
40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE WOE626	UN	TECFIL	6	R$ 65,00	R$ 390,00
44	FILTRO DE AR WEGA JFA998	UN	TECFIL	10	R$ 66,21	R$ 662,10
TOTAL DO DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE						**R$ 1.691,16**
DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	FILTRO DE AR ARL 4150 P/ PALIO WEKEEND	UN	TECFIL	10	R$ 24,66	R$ 246,60
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI04/7 P/ PALIO WEKEEND	UN	TECFIL	10	R$ 21,36	R$ 213,60
31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55 P/ PALIO WEKEEND	UN	TECFIL	10	R$ 27,27	R$ 272,70
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 732,90**
DEPARTAMENTO: CREAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
81	FILTRO DE ÓLEO FRAM PH 5123	UN	TECFIL	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 1.400,00**
DEPARTAMENTO: GABINETE DA PREFEITA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
54	FILTRO DE AR CABINE ACP 907 FIAT TORO	UN	TECFIL	10	R$ 43,47	R$ 434,70
56	FILTRO DE OLEO FIAT TORO 2.0 DIESEL MODELO WOE 626	UN	TECFIL	12	R$ 80,00	R$ 960,00
57	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT TORO DIESEL 2.0 MODELO C 21002	UN	TECFIL	10	R$ 66,00	R$ 660,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: GABINETE DA PREFEITA						**R$ 2.054,70**
DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	FILTRO DE AR -ART5051	UN	TECFIL	10	R$ 62,00	R$ 620,00
60	FILTRO DE OLEO WO 200 RENAULT	UN	TECFIL	10	R$ 37,50	R$ 375,00

61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 8200386495	UN	TECFIL	10	R$ 27,99	R$ 279,90
TOTAL DO DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF						**R$ 1.274,90**
DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	PL 519 FILTRO LUBRIFICANTE.	UN	TECFIL	12	R$ 39,00	R$ 468,00
3	PH 346 FILTRO DE DIREÇAO.	UN	TECFIL	12	R$ 18,51	R$ 222,12
9	FILTRO DE AR -ARL6098	UN	TECFIL	12	R$ 42,96	R$ 515,52
23	TM 3 FILTRO LUBRIFICANTE	UN	TECFIL	12	R$ 23,07	R$ 276,84
24	ARL 6090 FILTRO DE AR	UN	TECFIL	12	R$ 30,69	R$ 368,28
27	C 27830 FILTRO DE AR EXTERNO.	UN	TECFIL	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
66	FILTRO DE AR AP 9834	UN	TECFIL	6	R$ 90,00	R$ 540,00
67	FILTRO DE ÓLEO PSL560	UN	TECFIL	6	R$ 28,35	R$ 170,10
68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA WK947/12	UN	TECFIL	12	R$ 91,00	R$ 1.092,00
71	FILTRO DO SEDIMENTADOR PSD 480/1	UN	TECFIL	12	R$ 90,00	R$ 1.080,00
72	FILTRO DO SEDIMENTADOR PSD 480	UN	TECFIL	12	R$ 79,00	R$ 948,00
77	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 562	UN	TECFIL	12	R$ 30,00	R$ 360,00
78	FILTRO SEDIMENTADOR PSD 530/1	UN	TECFIL	12	R$ 60,00	R$ 720,00
79	FILTRO LUBRIFICANTE TM 3	UN	TECFIL	12	R$ 23,07	R$ 276,84
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						**R$ 8.237,70**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA)- KL 582	UN	TECFIL	20	R$ 35,20	R$ 704,00
9	FILTRO DE AR -ARL6098	UN	TECFIL	15	R$ 42,96	R$ 644,40
10	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - OC250	UN	TECFIL	10	R$ 28,35	R$ 283,50
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO) - PC949	UN	TECFIL	10	R$ 26,25	R$ 262,50
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO) PEC3023	UN	TECFIL	6	R$ 97,00	R$ 582,00
13	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 158/2014	UN	TECFIL	10	R$ 58,00	R$ 580,00
14	FILTROS DE AR -ARS1013	UN	TECFIL	5	R$ 69,00	R$ 345,00
15	FILTRO DE AR LX3713	UN	TECFIL	10	R$ 79,00	R$ 790,00
17	FILTRO DE AR MOTO BIZ C100 KS ANO/MODELO 2005/2005	UN	TECFIL	3	R$ 44,00	R$ 132,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 657	UN	TECFIL	10	R$ 48,38	R$ 483,80
21	FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE- PSL-77	UN	TECFIL	10	R$ 37,50	R$ 375,00
22	FILTROS DE AR -ARL9603	UN	TECFIL	3	R$ 30,24	R$ 90,72
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) GI 0417	UN	TECFIL	10	R$ 21,36	R$ 213,60
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) GI 5017	UN	TECFIL	10	R$ 23,88	R$ 238,80
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) KL 224	UN	TECFIL	3	R$ 34,92	R$ 104,76
37	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL AT POWER TM2	UN	TECFIL	20	R$ 25,41	R$ 508,20
38	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 655	UN	TECFIL	6	R$ 77,58	R$ 465,48
39	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 145	UN	TECFIL	5	R$ 30,00	R$ 150,00
40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE WOE626	UN	TECFIL	5	R$ 65,00	R$ 325,00
41	FILTRO DE AR ARL 6096	UN	TECFIL	10	R$ 26,01	R$ 260,10
42	FILTRO DE AR ART 1013	UN	TECFIL	12	R$ 80,00	R$ 960,00
43	FILTRO DE AR ART 5051	UN	TECFIL	6	R$ 80,00	R$ 480,00
63	FILTROS DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) – SIC 0114 – 6QE 201511C	UN	TECFIL	4	R$ 23,88	R$ 95,52
64	FILTROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE - PSL 545	UN	TECFIL	4	R$ 26,10	R$ 104,40
65	FILTROS DE AR – ARL 6071	UN	TECFIL	4	R$ 68,00	R$ 272,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 9.450,78**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	PH 346 FILTRO DE DIREÇAO.	UN	TECFIL	8	R$ 18,51	R$ 148,08
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/2	UN	TECFIL	8	R$ 23,40	R$ 187,20
9	FILTRO DE AR -ARL6098	UN	TECFIL	6	R$ 42,96	R$ 257,76
25	PSL 47 FILTRO LUBRIFICANTE	UN	TECFIL	5	R$ 31,53	R$ 157,65
27	C 27830 FILTRO DE AR EXTERNO.	UN	TECFIL	6	R$ 100,00	R$ 600,00
28	C 1552 FILTRO DE AR INTERNO.	UN	TECFIL	6	R$ 69,00	R$ 414,00
66	FILTRO DE AR AP 9834	UN	TECFIL	6	R$ 90,00	R$ 540,00
69	FILTRO DE AR ARS 7109	UN	TECFIL	6	R$ 61,79	R$ 370,74
76	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	UN	TECFIL	6	R$ 40,00	R$ 240,00
79	FILTRO LUBRIFICANTE TM 3	UN	TECFIL	5	R$ 23,07	R$ 115,35
80	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 47	UN	TECFIL	5	R$ 31,53	R$ 157,65
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA						**R$ 3.188,43**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FILTRO DE AR 6007001743003	UN	TECFIL	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
47	FILTRO D COMBUSTIVEL 6013006035007	UN	TECFIL	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF5706	UN	TECFIL	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC491	UN	TECFIL	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA P550844	UN	TECFIL	20	R$ 61,32	R$ 1.226,40
52	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR PSL962	UN	TECFIL	20	R$ 45,36	R$ 907,20
53	PRE-FILTRO 6007001744001 AGRALE	UN	TECFIL	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 12.073,60**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 560	UN	TECFIL	4	R$ 28,35	R$ 113,40
58	FILTRO DE AR GOL POWER FOX 1.0 6096	UN	TECFIL	4	R$ 26,00	R$ 104,00
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL WEGA- FCI 1620 GOL 2005	UN	TECFIL	4	R$ 26,58	R$ 106,32
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						**R$ 323,72**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 40.427,89**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 051/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS/FMMA, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 051/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 051/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **27/09/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019.

EDY CAETANO DA SILVA
Secretário Mun. de Transp. Obras e Serv. Urbanos
Decreto 119/2019

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

I. P. De Freitas Pneus - EPP
ILTON PENA DE FREITAS
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0397292F

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS REPUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
PROCESSO Nº 4669/2019

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 27 de setembro de 2019 na sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, RODRIGO BARBOSA DE JESUS, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 55 de 1 de janeiro de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 52/2019 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS SRP**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 052/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
CELYNNE STEFFANI OLIVEIRA DOS SANTOS 06157382147	SIM	34.936.813/0001-00	CELYNNE STEFFANI O. SANTOS	061.573.821-47

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

ITEM: 4 - LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA, MEDINDO 2,40 X 8,00. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. CAPACIDADE 35 LUGARES.				Quantidade: 8,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CELYNNE STEFFANI OLIVEIRA DOS SANTOS 06157382147	34.936.813/0001-00	HUSQUEVARNA	2.500,0000	20.000,0000	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/7	LOCAÇÃO DE ÁREA BABY INFLÁVEL, MEDINDO 2,60 X 3,00 X 3,00M. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/6	LOCAÇÃO DE BASQUETE INFLÁVEL, MEDINDO 3,00 X 0,60 X 3,00M. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/5	LOCAÇÃO DE CHUTE AO GOL INFLÁVEL, MEDINDO 2,40 X 3,00 X 4,00M. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/3	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLAS INFLÁVEL, MEDINDO 3,00 X 3,00 X 2,60M. BOLINHAS COLORIDAS TIPO LUXO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA, DE FORMA RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 500 A 1000 BOLINHAS COLORIDAS.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/2	LOCAÇÃO DE PASSA BOLINHA INFLÁVEL, MEDINDO 0,60 X 1,20 X 2,50M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/1	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR TOBOGÃ INFLÁVEL, 2,80 X 2,30 X 3,30M, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.4. ITEM 4 - LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA, MEDINDO 2,40 X 8,00. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. CAPACIDADE 35 LUGARES.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor CELYNNE STEFFANI OLIVEIRA DOS SANTOS 06157382147 foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor CELYNNE STEFFANI OLIVEIRA DOS SANTOS 06157382147 foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CELYNNE STEFFANI OLIVEIRA DOS SANTOS 06157382147	34.936.813/0001-00	2.500,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
CELYNNE STEFFANI OLIVEIRA DOS SANTOS 06157382147	34.936.813/0001-00	**INABILITADA**	FOI PROTOCOLIZADA NESTA SOB Nº 4952/2019 A CNDT Nº 185003945/2019 DA EMPRESA CELYNNE OLIVEIRA DOS SANTOS 06157382147 PARA O CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, AO VERIFICAR COM A PROPONENTE A CAPACIDADE DE PASSAGENS, A REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SUPRACITADA INFORMOU SER DE 10 LUGARES, TENDO EM VISTA QUE O OBJETO DO CERTAME PEDE CAPACIDADE DE 35 LUGARES, A EMPRESA SERÁ INABILITADA POR NÃO ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

6.2. Itens cancelados na fase de substituição

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/4	LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA, MEDINDO 2,40 X 8,00. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. CAPACIDADE 35 LUGARES.	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
A proponente CELYNNE STEFFANI OLIVEIRA DOS SANTOS 06157382147 argumentou, "A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LIMITA A AMPLA CONCORRÊNCIA, POR POSSUIR UMA CAPACIDADE DE 35 LUGARES. TENDO EM VISTA NÃO SER COMUM UM TRENZINHO POSSUIR CAPACIDADE TÃO GRANDE", o pregoeiro ficará aguardando apresentação das razões recursais.

8. Encerramento de Sessão
Em face da seguinte ocorrência: FOI PROTOCOLIZADA NESTA SOB Nº 4952/2019 A CNDT Nº 185003945/2019 DA EMPRESA CELYNNE OLIVEIRA DOS SANTOS 06157382147 PARA O CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, AO VERIFICAR COM A PROPONENTE A CAPACIDADE DE PASSAGENS, A REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SUPRACITADA INFORMOU SER DE 10 LUGARES, TENDO EM VISTA QUE O OBJETO DO CERTAME PEDE CAPACIDADE DE 35 LUGARES, A EMPRESA SERÁ INABILITADA POR NÃO ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, o Pregoeiro declarou a presente licitação **FRACASSADA**. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9.Observação
Conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 art. 48 § 3º foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação da CNDT (item 9.2.7 do edital) válida.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 55/2018

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro Da Equipe De Apoio
Decreto 55/2018

Celynne Steffani Oliveira Dos Santos 06157382147
CELYNNE STEFFANI O. SANTOS
Proprietária

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:AB761285

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 540/19

PORTARIA Nº 540/19. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"Retifica a Portaria nº 068/18, sobre Gratificação de Titularidade a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I – Fica retificado a tabela do Art. 1º da Portaria nº 068/18, de 08/02/2018 da seguinte forma:

"Art. 1º - (...)

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA	2017016533	10%
ANA LILIAN BARBOSA PIRES	2017017344	20%
ANA LUCIA DE ARAUJO	2017010386	20%
ANDAIANE MARIA FERREIRA	2017014437	20%
ANTÔNIA PATRÍCIA P. SANTOS	2017016320	10%
AUREA GLERIA C. RODRIGUES	2017017162	20%
AURI MAIA MACEDO	2017018603	20%
BRUNA DANIELLA DE C. GHANNOUM	2017014569	20%
BRUNA KELY AMARAL DE OLIVEIRA	2017018909	20%
BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	2017010037	20%
CASSIA ETERNA GONÇALVES	2017013491	20%
CHEILA CRISTINA M. DE QUEIROZ	2017017628	10%
CINTHIA ALVES DE OLIVEIRA	2017018377	20%
CLEOVANIR LEAL DOS R. T. MARQUES	2017017073	5%
DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA	2017019784	20%
DANIELLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	2017017364	20%
EDILEUSA MARIA ROSA A. MOREIRA	2017016562	10%
ELENIZIA LUCIA GONÇALVES	2017007851	10%
ELISABETE FERREIRA PITALUGA	2017013349	20%
ETELVINA SIMONE DE J. BATISTA	2017015467	10%
FABIANE DE Q. NASCIMENTO	2017016315	20%
FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	2017016328	10%
FERNANDA OLIVEIRA CALDAS	2017018518	20%
GERCILENE DE SENA MOTA	2017016672	10%
HELENA FERNANDES SANTOS	2018001119	10%
HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA	2017017375	20%
IONARA PEREIRA CAMPOS S. SOUZA	2017013495	20%
IVONE CARNEIRO DA MOTA	2017017847	20%
JULIO RODRIGUES COSTA	2017012982	20%
KAMILA MARTINS ASSUNÇÃO	2017016696	20%
KEILA MELO MARTINS MOURA	2018000528	20%
KENIA RODRIGUES Q. NORONHA	2016010310	10%
LEIA MARTINS ALVES	2017019083	20%
LEILA FRANCISCA GABRIEL	2017016676	10%
LETICIA BATISTA VIEIRA	2017019779	10%
LORENNA OLIVEIRA D. CRUVINEL	2017012849	20%
MARIA DA GLORIA S. DE OLIVEIRA	2017018839	5%
MARIA DAS GRAÇAS PEDROSO	2017017719	20%
MARIANA ARCHANJO SOARES	2017013354	20%
MARIANA SOARES DA S. SANTANA	2017013019	20%
MARTA MOREIRA SILVA	2017013020	20%
MARYSE FATIMA S. P. FERREIRA	2017012528	20%
MELLODY RIBEIRO DE MIRANDA	2017018597	20%
MIRIA APARECIDA DE JESUS	2017011158	5%
PAULA MIRELA MUNIZ DE SOUZA	2017006853	20%
PAULA VAZ SILVA RODRIGUES	2017017326	20%
RAMILLE SOUZA E SILVA	2017013961	20%
RITA DE CASSIA FREITAS VILELA	2018000832	10%
ROSEMARY VALERIANO MARTINS	2017017330	20%
ROSENI DIAS CHEMPS	2017018599	20%
ROSIMEIRE MOREIRA DE ARAUJO	2017012438	20%
SABRINA FERREIRA AREBALLO	2018001073	20%
SANCHA MARIA DE PAULA	2016011368	10%
SILVIA ALVES DIAS GONÇALVES	2017015426	10%
SINAIR DIAS CARNEIRO	2017018693	20%
SUELY MARIA LUZ FURTADO	2017019767	15%
SUYMEIRE AUX. DE L. RODRIGUES	2017016736	20%
THAYS EMANUELE DA S. CHAGAS	2017017048	20%
VANESSA GONÇALVES RAMOS	2017017215	20%
VILDA ROSA PESSOA	2017012072	10%
WARLEY DA SILVA	2017019143	20%
WURDA PEREIRA FERNANDES	2018001058	10%
YONARA KAROLLINY P. CINTRA	2018000782	10%

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da portaria 068/18.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D22CA7F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo l														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	259.380,32	273.256,70	300.238,50	267.406,62	160.348,24	217.652,54	218.748,62	262.012,44	272.042,20	185.670,45	257.757,98	242.810,51	2.917.325,12	
Pessoal Ativo	234.230,72	245.226,12	276.737,20	244.709,09	160.348,24	205.187,49	207.266,19	248.372,46	247.074,59	185.670,45	245.420,33	228.138,86	2.728.381,74	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	203.024,59	214.054,89	246.186,45	155.307,53	160.348,24	182.552,74	179.856,99	221.617,95	187.406,27	185.670,45	216.551,79	198.372,17	2.350.950,06	
Obrigações Patronais	31.206,13	31.171,23	30.550,75	89.401,56	0,00	22.634,75	27.409,20	26.754,51	59.668,32	0,00	28.868,54	29.766,69	377.431,68	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.110,60	9.952,58	11.462,30	10.658,53	0,00	12.465,05	11.482,43	13.639,98	24.967,61	0,00	12.337,65	14.671,65	134.748,38	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	13.110,60	9.952,58	11.462,30	10.658,53	0,00	12.465,05	11.482,43	13.639,98	24.967,61	0,00	12.337,65	14.671,65	134.748,38	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.039,00	18.078,00	12.039,00	12.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.195,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	259.380,32	273.256,70	300.238,50	267.406,62	160.348,24	217.652,54	218.748,62	262.012,44	272.042,20	185.670,45	257.757,98	242.810,51	2.917.325,12	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.512.459,67	100,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	70.512.459,67	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.917.325,12	4,14
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.230.747,59	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (§ único do art. 22 da LRF)	4.019.210,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.807.672,83	5,40
Local de publicação: www.camarapalmeiras.go.gov.br		
Fonte: Sistema Megaadm, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, Data: 25/09/2019 hora: 16:47		

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 990.745.161-49
Presidente Da Camara Municipal

CARLA FERNANDES BORGES
CPF: 955.426.711-87
Controlador Interno

JÉSSICA CRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA
CPF: 038.063.521-60
Contador

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:80973D75

